

**PORTARIA CRESS Nº. 06/2025 de 30 de janeiro de 2025.**

*Designa a servidora Renata Rafaela Costa Lopes para responder pela função de chefe do Setor de Compras durante o período de 27/01 a 12/02 de 2025, férias de Natália Alves Balduino Pontes dos Santos e adota outras providências.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª Região**, no exercício de suas atribuições legis e regimentais

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho que assegura que “*a todo trabalho de igual valor corresponderá igual salário, sem distinção de sexo*”, bem como no art. 450, segundo o qual “*ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como a volta ao cargo anterior*”;

**CONSIDERANDO** que no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025 a servidora Natália Alves Balduino Pontes dos Santos, Chefe de Compras encontra-se de férias, conforme Comunicação interna Dep. Compras nº 01/2025 e Portaria CRESS nº 03/2025;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CRESS-TO n.º 450/2022 que Institui adicional de cumulatividade de função aos empregados do Regional;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar a servidora **Renata Rafaela Costa Lopes**, Coordenadora Administrativa, para exercer, durante o período de 27 de janeiro a 12 de fevereiro do corrente ano e sem prejuízo das suas funções, em caráter de substituição à servidora Natália Alves Balduino Pontes dos Santos, afastada para o gozo de férias, todas as funções do cargo de Chefe de Compras.

**Art. 2º** - Fica a substituta investida em todas as atribuições, prerrogativas, obrigações e responsabilidades decorrentes do cargo, conforme previsto na Resolução CRESS-TO n.140/2013 – Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações durante o período de cumulatividade, incorrendo na assunção de responsabilidade laboral ao que ocorrer no exercício das atividades.

Parágrafo único – Fará jus a substituta ao adicional de cumulatividade de função prevista na Resolução CRESS-TO nº 450/2022 durante os dias da substituição, procedendo-se as respectivas anotações.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



**TACIANE DE OLIVEIRA**  
Conselheira Presidente